ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 796, de 20 de Agosto de 2009.

EMENTA:DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇAO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), necessários para suplementação da seguinte dotação:
Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005– Atividades da Cultura.
13.392.0013.2027 – Manutenção das Atividades Culturais.
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 1.500,00
TOTAL **R$ 1.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005– Atividades da Cultura.
13.392.0013.2027 – Manutenção das Atividades Culturais.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
TOTAL **R$ 1.500,00**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, 20 de Agosto de 2009.

Chupinguaia – RO, 20 de Agosto de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL